



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretariado de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Campus Avançado Prefeito Wálter de Sá Leitão - CAWSL
Departamento de Letras Vernáculas – DLV
Curso de Especialização em Ensino de Gramática - CESPEG

EDITAL N. 001/2017 – CESPEG/DLV/CAWSL/UERN

A Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Gramática (CESPEG) do Departamento de Letras Vernáculas, *Campus* Avançado Prefeito Wálter de Sá Leitão, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos(as) para as vagas disponíveis.

1. VAGAS

1.1 O CESPEG oferece **43 (quarenta e três) vagas**, distribuídas da seguinte forma: 40 (quarenta) vagas regulares e 3 (três) vagas para bolsistas, na forma do **Art. 3º** do Regimento do CESPEG.

1.2 As 3 (três) vagas oferecidas para bolsista terão sua oferta condicionada à:

- a) apresentação, pelo candidato(a), de documento oficial que ateste a não condição de pagamento das despesas do Curso;
- b) comprovação de que concluiu o Curso de Graduação na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
- c) termo de compromisso de não desistência do Curso.

1.3 A homologação das requisições de inscrição como bolsista será feita pela Banca de Examinadora, cabendo recurso à Plenária do Colegiado do CESPEG.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Para o CESPEG serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) Portadores de diploma de cursos de Graduação em Letras ou áreas afins, reconhecidos pelo MEC e/ou revalidados no Brasil, caso tenha sido obtido no exterior.
- b) Na ausência do diploma poderá ser aceita documentação equivalente até a data da matrícula, expedida por instituição de ensino superior, considerando critérios do MEC e da UERN.
- c) Caso o diploma não seja entregue em até três meses a contar da data da matrícula, o candidato será excluído do curso.
- d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo candidatos concluintes de curso de Graduação (conforme subitem 2.1, alíneas “a” e “b”), desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no CESPEG (conforme alínea “d” do subitem 2.4, deste Edital).

2.2 As inscrições serão feitas pelo interessado, pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório, conforme calendário deste Edital, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria do Departamento de Letras Vernáculas, no *Campus* Avançado Prefeito Wálter de Sá Leitão, Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro, CEP: 59650-000 – Assú-RN.

2.3 Serão aceitas inscrições enviadas pelos correios, exclusivamente com remessa via SEDEX e com data de postagem até o último dia da inscrição. O destinatário no envelope (ou caixa) deverá ser **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GRAMÁTICA**. Secretaria do Departamento de Letras

Vernáculas. *Campus* Avançado Prefeito Wálter de Sá Leitão, Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro, CEP: 59650-000 – Assú-RN.

2.4 Para inscrever-se, o(a) candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da inscrição;
- b) formulário de inscrição preenchido (disponível na Secretaria do Departamento de Letras Vernáculas);
- c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- d) cópia, autenticada em cartório, do diploma de Graduação ou, condicionalmente, documento comprobatório, emitido pelo departamento do curso de Graduação, de que terá concluído o curso de Graduação antes do término do período de matrículas no CESPEG;
- e) cópia, autenticada em cartório, do histórico escolar de Graduação;
- f) cópia do RG ou documento de identificação equivalente;
- g) cópia do CPF;
- h) cópia de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, com idade entre 18 a 45 anos;
- i) ficam isentos de comprovação das obrigações militares os candidatos amparados na Lei 4.375/1964 e Art. 143 da Constituição Federal de 1988.
- l) currículo completo, modelo Plataforma *Lattes*, com documentos comprobatórios dos últimos três anos;
- m) carta de intenções.

2.5 Os documentos poderão ser autenticados pelo servidor que receber presencialmente a inscrição, desde que o(a) candidato(a) apresente as cópias acompanhadas de documentos originais.

2.6 Os(as) candidatos(as) às vagas de bolsista, além dos documentos listados acima, deverão atender às exigências listadas no item 1.2, deste Edital.

2.7 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.8 Não serão aceitas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 2.4 deste Edital.

2.9 O(A) candidato(a), ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

3. PRÉ-SELEÇÃO

3.1 Caberá à Coordenação do CESPEG a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no item 2.

3.2 O resultado da Homologação das solicitações de inscrições será divulgado na Secretaria do Departamento de Letras Vernáculas, até 03 de julho de 2017.

3.3 A documentação dos candidatos cujas solicitações de inscrição forem indeferidas, assim como a dos candidatos reprovados no Processo Seletivo, deverá ser retirada em no máximo 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, na Secretaria do CESPEG. Após este prazo, a documentação não retirada será incinerada.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Análise do Histórico Escolar de Graduação e da carta de intenções:

4.1.1 De caráter eliminatório, a análise do Histórico Escolar de Graduação e da carta de intenções terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.1.2 A análise do Histórico Escolar de Graduação e da carta de intenções:

- a) rendimento escolar (pontuação e frequência), com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;

b) capacidade de argumentação nas razões apresentadas na carta de intenções, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

4.2 Entrevista:

4.2.1 De caráter eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, em que o candidato será arguido sobre aspectos indicados na carta de intenções, sobre disponibilidade de tempo para o curso e aceitação das normais regimentais.

4.2.2 Na entrevista o(a) candidato(a) será avaliado(a) considerando os seguintes critérios:

- a) capacidade de apresentar e justificar as razões para participar do Curso, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;
- b) capacidade de responder a questões específicas relacionadas à área do Curso, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;
- c) afinidade com a área de concentração do Curso, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
- d) trajetória acadêmica do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se ao Curso, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.3 Avaliação do Currículo Lattes:

4.3.1 A Avaliação do Currículo terá caráter somente classificatório.

4.3.2 A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo o formulário constante no Anexo I.

5. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo o(a) candidato(a) que atender às seguintes exigências:

- a) ter obtido no mínimo 70 (setenta) pontos na análise do Histórico Escolar de Graduação e da carta de intenções, condição necessária para submeter-se à entrevista;
- b) ter obtido no mínimo nota 70 (setenta) pontos na entrevista, condição necessária para submeter-se à análise de currículo.
- c) estar dentro do limite de vagas ofertadas.

5.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado(a), caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula;

5.3 Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na análise do Histórico Escolar de Graduação e da carta de intenções;
- b) maior pontuação na Entrevista;
- c) maior pontuação no Currículo Lattes.

6. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Banca Examinador será constituída por docentes do CESPEG, em número ímpar, com suplentes, indicados pelo Colegiado do Curso.

6.2 Em todas as etapas, será preservado o sigilo absoluto quanto à avaliação dos(as) candidatos(as), não sendo permitida divulgação individualizada/antecipada de resultado, bem como divulgação de quaisquer informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no decorrer do processo.

7. CALENDÁRIO

7.1 Publicação do Edital: 24 de maio de 2017;

7.2 Período de inscrição: de 05 a 30 de junho de 2017;

7.3 Homologação das inscrições: 03 de julho de 2017;

- 7.4** Resultado da análise do Histórico Escolar de Graduação e da carta de intenções: 07 de julho de 2017;
- 7.5** Divulgação de cronograma de entrevistas: 07 de julho de 2017;
- 7.6** Entrevistas: de 10 a 13 de julho de 2017;
- 7.7** Divulgação do resultado final: 14 de julho de 2017;
- 7.8** Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as): de 17 a 20 de julho de 2017;
- 7.9** Início das aulas: 22 de julho de 2017.

8. DURAÇÃO, HORÁRIO E LOCAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1 As Entrevistas seguirão cronograma divulgado no dia 07 julho de 2017, na Secretaria do DLV, com duração máxima de 20 minutos;

8.3. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no *Campus* Avançado Prefeito Wálter de Sá Leitão/UERN, à Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro, CEP: 59650-000 – Assú-RN, em sala indicada na Secretaria do DLV.

9. RESULTADO

9.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo, em todas as suas etapas, será feita pela fixação de listagem em ordem decrescente de classificação, na Secretaria do DLV.

10. RECURSOS

10.1 O(A) candidato(a) que não concordar com o resultado terá até 48h, a partir da divulgação, para recorrer do resultado.

10.2 Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), por escrito, na Secretaria do DLV, e endereçados à Coordenação do CESPEG.

11. MATRÍCULAS

11.1 A matrícula no Curso deverá ser feita pelo(a) interessado(a), pessoalmente ou por procuração, no período de 17 e 20 de julho de 2017, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h às 16h, na Secretaria do DLV, localizada no *Campus* Avançado Prefeito Wálter de Sá Leitão/UERN, à Rua Sinhazinha Wanderley, 871, Centro, CEP: 59650-000 – Assú-RN.

11.2 O(A) candidato(a) que não realizar a entrega do diploma de Graduação no ato da inscrição, deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

11.3 O(A) candidato(a) que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

11.4 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará em desclassificação do(a) candidato(a), cabendo à Coordenação do CESPEG convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo do CESPEG, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Curso, com as normas vigentes na UERN, com a

Proposta Pedagógica do CESPEG e com os critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, com consulta direta à Coordenação do CESPEG, à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, caso necessário.

Assú, 24 de maio de 2017.



PROF. DR. WELLINGTON VIEIRA MENDES
COORDENADOR DO CESPEG/DLV/CAW/SL/UERN
PORTARIAN. 0188/2017-GR/UERN

ANEXO I: PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1 Titulação			
Cursos	Pontuação Máxima (200 pontos)	Pontuação Máxima (200 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
1.1 Graduação na área do programa	70	40	
1.2 Graduação em áreas afins	50	30	
1.3 Especialização na área do programa	70	70	
1.4 Especialização em áreas afins	40	40	
1.5 Mestrado na área do programa	-	90	
1.6 Mestrado em áreas afins	60	70	
Total parcial item 1			
Obs.: Em caso de mais de uma graduação, especialização e/ou mestrado, a Comissão contará apenas a mais relevante para o curso pretendido.			
2 Experiência Profissional			
Atividade	Pontuação Máxima (250 pontos)	Pontuação Máxima (250 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
2.1 Monitoria	10 por semestre	5 por semestre	
2.2 Bolsa PIBID	10 por semestre		
2.3 Professor da educação básica na área (ensino fundamental e médio)	20 por semestre	20 por semestre	
2.4 Professor da educação básica em áreas afins (ensino fundamental e médio)	10 por semestre	10 por semestre	
2.5 Professor de ensino superior na área	30 por semestre	30 por semestre	
2.6 Professor de ensino superior em áreas afins	20 por semestre	20 por semestre	
2.7 Professor de especialização <i>lato sensu</i> na área	-	30 por semestre	
2.8 Professor de especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins	-	20 por semestre	
Total parcial item 2			
3 Atividades de pesquisa			
Atividade	Pontuação Máxima (100 pontos)	Pontuação Máxima (100 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
3.1 Bolsa de iniciação científica ou similar	20 por semestre	10 por semestre	
3.2 Participação em projetos de pesquisa	20 por semestre	10 por semestre	

3.3 Orientação de Iniciação científica	-	15 por orientação	
3.4 Orientação de TCC	-	10 por orientação	
3.5 Orientação de Monografia de especialização <i>lato sensu</i>	-	15 por orientação	
Total parcial item 3			
4 Produção acadêmica (Últimos 5 anos)			
Atividade	Pontuação Máxima (350 pontos)	Pontuação Máxima (350 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	
4.1 Apresentação de trabalhos em congressos locais/regionais	15	10	
4.2 Apresentação de trabalhos em congressos nacionais/internacionais	15	10	
4.3 Publicação de resumo em anais de congressos	5	-	
4.4 Publicação de trabalhos completos em anais de congressos	20	15	
4.5 Publicação em periódico não indexado no <i>Qualis/CAPES</i>	20	15	
4.6 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES A</i>	60	40	
4.7 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES B1 ou B2</i>	40	25	
4.8 Publicação em periódico indexado no <i>Qualis/CAPES B3 a C</i>	20	15	
4.9 Publicação de capítulos de livros na área (com ISBN)	20	15	
4.10 Publicação de capítulos de livros em áreas afins (com ISBN)	15	10	
4.11 Publicação de livro na área (com ISBN)	60	40	
4.12 Publicação de livro em áreas afins (com ISBN)	40	25	
4.13 Tradução de artigos científicos na área	20	15	
4.14 Tradução de livro na área	30	20	
Total parcial item 4			
5 Atividades de extensão (últimos 5 anos)			
Atividade	Pontuação Máxima (100 pontos)	Pontuação Máxima (100 pontos)	Candidato
	Mestrado	Doutorado	

5.1 Participação de eventos acadêmicos sem apresentação de trabalho (carga horária mínima de 20 horas)	5	2	
5.2 Participação de minicurso como ouvinte (carga horária mínima 6 horas)	2	-	
5.3 Participação de minicurso como ministrante (carga horária mínima 6 horas)	15 por curso	10 por curso	
5.4 Participação em bancas examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou especialização	-	10 por banca	
5.5 Participação na organização de eventos acadêmico-científicos na área	10 por evento	5 por evento	
5.6 Participação em projeto registrado de extensão	10 por semestre	5 por semestre	
Total parcial item 5			
6 Somatório do currículo			
Total parcial Item 1			
Total parcial Item 2			
Total parcial Item 3			
Total parcial Item 4			
Total parcial Item 5			
Pontuação geral			